



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

1ª Av. do Centro Administrativo da Bahia, 150 - Bairro CAB - CEP 41.745-901 - Salvador - BA - <http://www.tre-ba.jus.br/>

PROCESSO : 0019027-46.2021.6.05.8000
INTERESSADO : SEÇÃO DE CONTRATOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
ASSUNTO : Convalida atos praticados para celebração de contrato

DECISÃO nº 2416204 / 2023 - PRE/DG/ASSESD

Trata-se de solicitação encaminhada pela Secretaria de Gestão Administrativa - SGA (doc. n.º 2414313), com vistas à convalidação dos atos que culminaram com a celebração de contrato com a COELBA, sem a prévia autorização formal no processo.

Considerando as justificativas apresentadas no documento n.º 2411653, **convalido** os atos praticados pela Seção de Contratos - SECONT, destinados à formalização do Contrato n.º 30/2023, já autorizado por este signatário, conforme assinatura constante do respectivo instrumento contratual (doc. n.º 2406960, fls. 16/17).

Acolhendo sugestão da SGA no documento n.º 2414313, encaminhem os autos à SOF, para emissão ou ajustes na nota de empenho relativa aos serviços de fornecimento de energia elétrica, bem assim confirmar se os serviços realizados sem cobertura contratual estão sendo pagas regularmente.

Após, à SGS/COSAD/SEAD, para ciência e acompanhamento.

RAIMUNDO VIEIRA

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo de Campos Vieira, Diretor Geral**, em 11/07/2023, às 15:33, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2416204** e o código CRC **AB1F4FAD**.